



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI -

AV. MARTINS DE BARROS, 593, SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Número do processo: 001.2008.902.859-9

Nome do Primeiro Autor: FLAVIO GOMES DOS SANTOS

Nome do Primeiro Reu: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

DESPACHO

R. H.

Conforme requerido, intime-se a demandada para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento dos honorários da sucumbência fixados pelo CR, sob pena de multa de 10% e execução forçada.

Recife, 7 de Maio de 2009

Felippe Augusto Gemir Guimarães
Juiz de Direito

48
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI -

AV. MARTINS DE BARROS, 593, SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Número do processo: 001.2008.902.859-9

Autor(es): FLAVIO GOMES DOS SANTOS e

Reu(s): AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS e

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que até a presente data a parte demandada não cumpriu com o determinado no evento 68 (efetuar o pagamento dos honorários da sucumbência fixados pelo CR). O certificado é verdade e dou fé.

Recife, 25 de Maio de 2009

Katharyne Monteiro Minatti
Diretor de Secretaria

Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do V Juizado Especial Cível da Capital - Boa Vista
Processo nº 00120089028594 Turma - Tarde
Demandante: Flavio Gomes dos Santos
Demandado: American Life

REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO

de () demandante () demandado no processo acima especificado, em razão do descumprimento da sentença/acórdão transitado em julgado, vem requerer a V. Exa. a execução do processo contra o(s) executado(s) a seguir relacionados:

1. Nome*: American Life

CPF/CNPJ*: 67865360/0001-27

Endereço*: R. Minas Gerais

Complemento: Bairro: Consolação Cidade/Estado: São Paulo CEP: 01244-011 nº 209

Ponto de referência: Telefone:

2. Nome*: CPF/CNPJ*:

Endereço*: Cidade/Estado: CEP: nº

Complemento: Bairro: Cidade/Estado: CEP: nº

Ponto de referência: Telefone:

No que abaixo indica:

☒ Valor total da dívida;

() Valor de parte da dívida. Valor Recebido R\$

() Despejo do imóvel;

() Conversão da obrigação em perdas e danos;

☒ Honorários advocatícios;

() Obrigação de fazer/não fazer/entregar. Especificar:

() Multa pela obrigação não cumprida. Especificar:

() Multa pela obrigação cumprida com atraso. Data do Cumprimento:

☒ Multa Art. 475-J do CPC

() Arbitrar multa diária pelo descumprimento de obrigação de () fazer () não fazer () entregar coisa;

atualizando-se os valores pelos índices previstos no título executivo e pela tabela do ENCOGE, bem como considerando a atualização dos dados abaixo informados:

Dados do Requerente: RG: 5563587 Órgão expedidor: SSP/UF: PE CPF/CNPJ: 018569884-06

Endereço atual: Rua Pedro Álvares de Cabral, nº 32

Complemento: Sala 12 Bairro: Jd. Atlântico Cidade/Estado: Olinda/PE CEP: 53000-000

Ponto de referência: Telefone:

e os seguintes documentos anexados que comprovam o descumprimento:

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, 05 de maio de 2009.

Requerente

*Informação obrigatória

Renatha Cavalcanti



Renatha Cavalcanti
OAB/PE - 22362



TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RECIFE
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI -

AV. MARTINS DE BARROS, 593, SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Número do processo: 001.2008.902.859-9

Nome do Primeiro Autor: FLAVIO GOMES DOS SANTOS

Nome do Primeiro Reu: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

DESPACHO

R. H.

Conquanto intimada, deixou a demandada de efetuar o pagamento voluntário dos honorários da sucumbência.

De conseguinte, remetam-se os presentes autos ao Juizado Especial das Execuções Cíveis.

Recife, 25 de Maio de 2009

Felippe Augusto Gemir Guimarães
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RECIFE
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI -

AV. MARTINS DE BARROS, 593, SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Processo nº.: 001.2008.902.859-9

Autor(es): FLAVIO GOMES DOS SANTOS

Reu(s): AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que em virtude da não implantação do sistema virtual no juizado de execuções, os processos que são virtuais terão que ser impressos, transformando-se em processos físicos, a fim de ser possível a remessa para o referido juizado. Salientando que todas as cópias constantes do sistema digital conferem com o original. O certificado é verdade e dou fé.

Recife, 5 de Junho de 2009

Assinatura manuscrita em tinta azul.

Delano Moraes Pereira do Nascimento
Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE RECIFE
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI -
AV. MARTINS DE BARROS, 593, SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Numero do processo: 001.2008.902.859-9

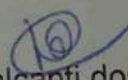
Requerente(s): FLAVIO GOMES DOS SANTOS e

Requerido(s): AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS e

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que nesta data remeti os presentes autos ao Juízo de Execuções Cíveis. O certificado é verdade e dou fé.

Recife, 8 de Junho de 2009


Djanira Cavalcanti dos Santos
Diretor de Secretaria

54
60

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIARIO
FORUM THOMAZ DE AQUINO
JUIZADO ESPECIAL DAS EXECUÇÕES CIVEIS
RUA MARTINS DE BARROS, 593 - 3º. ANDAR - SANTO ANTONIO - RECIFE/PE

Processo no. 02551/2009

Exequente: FLAVIO GOMES DOS SANTOS

Executado: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

Em atendimento ao ato no. 479/2002, datado de 08 de fevereiro de 2002, publicado no DOE, face ao titulo executivo judicial de fls. Expeça-se:

() Mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

() Mandado de Penhora, no valor da multa atualizado.

() Intimação, a fim de que o executado cumpra com a(as) obrigação(oes) de fazer imposta(s) na sentença, sob pena de prosseguimento da incidência da multa diária estipulada.

(x) Intimação ao executado, a fim de que, no prazo de 24 horas, cumpra com a(s) obrigação(oes) estatuidas na sentença, pague o debito ou comprove já haver quitado o debito, sob pena de bloqueio de contas.

Recife, 19 de junho de 2009.


Secretaria

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIARIO
JUIZADO ESPECIAL DAS EXECUÇÕES CIVEIS
FORUM THOMAZ DE AQUINO - RUA MARTINS DE BARROS, 593 - 4º andar
SANTO ANTONIO - RECIFE/PE
TEL (081)3419-3654

processo No.: 02551/2009

Exequente: FLAVIO GOMES DOS SANTOS

Executado: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

INTIMAÇÃO

Por ordem do MM. Juiz de Direito deste Juizado Especial das Execuções Cíveis, fica V.Sa. INTIMADO(A) para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida (cálculo em anexo), através de Depósito Judicial, no Banco do Brasil, agência 3234-4, trazendo para este Juízo o comprovante do depósito, no período das 13:00 as 19:00 horas, ou garantir a execução, sob pena de bloqueio de contas.

Recife, 08 de julho de 2009.

Juizado de Execuções

A(o) Sr.(a):
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
R MINAS GERAIS, 209
- CONSOLACAO
SAO PAULO-SP CEP - 01244011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 2551/09

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
American Life Companhia de Seguros

ENDEREÇO / ADRESSE
R. Minas Gerais 209 - Consórcio

CEP / CODE POSTAL
CIDADE / LOCALITE
S. Paulo SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Prazo 24 h.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Jessica Gomes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Vladimir
8921168-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CERTIFICADO QUE ENTREGUEI
24.07.09
[Assinatura]